



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3021/2019  
Tipo: Projeto de Lei: 59/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 13/03/2019 17:00:02  
Procedência: Luiz Paulo Amorim  
Assunto: Denomina " Beco Flor de Urucum" o logradouro público localizado no bairro Conquista - Vitória - ES

cx6

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019

Processo: 3021/2019  
Tipo: Projeto de Lei: 59/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 13/03/2019 17:00:02  
Procedência: Luiz Paulo Amorim  
Assunto: Denomina "Beco Flor de Urucum" o logradouro público localizado no bairro Conquista - Vitória - ES

DENOMINA "BECO FLOR DE URUCUM", O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES.

**Art. 1º.** Fica denominado "Beco Flor de Urucum" o logradouro público situado no Bairro Conquista, com início na Escadaria Santa Clara e término sem saída, no município de Vitória-ES.

**Art. 2º.** As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 13/03/2019

**LUIZ PAULO AMORIM**

VEREADOR-PV



**VEREADOR**  
**Luiz Paulo**  
**AMORIM**

Uma história de lutas e conquistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3021	02	sp

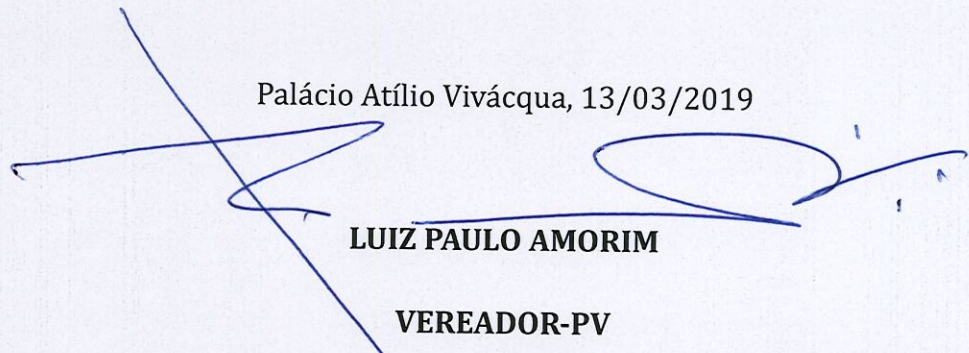


### JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Movimento Comunitário do bairro Conquista, através do seu presidente, e acolhendo as demandas da comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Isto posto, pleiteio aos nobres pares a aprovação da referida lei dada a pretensão da comunidade no referido nome, assim como, atender as necessidades diárias, como por exemplo, de receber as correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

Palácio Atílio Vivácqua, 13/03/2019



**LUIZ PAULO AMORIM**  
**VEREADOR-PV**

# Beco Santa Clara I

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3031	03	50

NOVA PALESTINA

N



BC JOSE COELHO 2

CONQUISTA

Beço Santa Clara I

ESC SANTA CLARA

ESC SANTA CLARA

ESC SANTA CLARA

RUA ALTO BELO

RUA ALTO BELO

RUA ALTO B

Escala: 1/500



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3021	04	SP

AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ONERÁRIO O-  
para providenciar o ofício de executivo  
presente ao logradouro de que trata  
o presente processo.  
Em \_\_\_\_\_  
VMO \ JAO \ 107919

131031 2019

*Thamyres Côco*  
Thamyres Côco No.  
Diretora do DD  
Matrícula: 6365  
Câmara Municipal de Vitória

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 14/03/2019

*[Signature]*  
DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 14/03/2019

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 17/ DISCUSSÃO

Em 19/03/2019

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 25/ DISCUSSÃO

Em 20/03/2019

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 25/ DISCUSSÃO

Em 21/03/2019

Presidente da Câmara

Processo	Folha	Página
3021	04	02

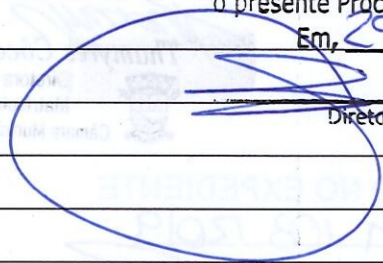


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

ao Funcionário ~~XXXXXX~~  
para providenciar ofício ao executivo  
referente ao logradouro de que trata  
o presente Processo.

Em, 29/03/2019

Diretor / DAL / CMV



INCLUI-SE EM PASTA PARA  
DECIDIR



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3021/19	05	G. Felix

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 050

Vitória, 29 de Março de 2019.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3021/19** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **59/19**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

**Cléber José Félix**  
**PRESIDENTE**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**  
Prefeito de Vitória  
NESTA

Processo: **1924140/2019** Prioridade: **NORMAL**  
 Data: 10/04/2019 Hora: 14:03  
 Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
 Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS  
 Documento: OFÍCIO - 050  
 Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
 Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3021	06	Gedra

SEGOV/GAB-REQ-LOG/148

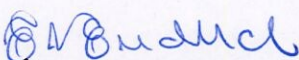
Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador  
Cleber José Félix  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 59/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 368/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

  
Elisabeth Angelo Endlich  
Secretária de Governo

Processo: 0/2019  
Tipo: Documento: 1284/2019  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 19/08/2019 15:50:13  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 59/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim

Ref.Proc. 1924140/19 - PMV

3021/19 - CMV

edv



**PREFEITURA  
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
www.vitoria.es.gov.br

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3021	07	<i>[Handwritten Signature]</i>

**OFÍCIO N.º 368/2019 - SEDEC/GAB**

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 1924140/2019, referente ao Projeto de Lei n.º 59/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3021/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de um beco e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica denominado **Beco Flor de Urucum** o logradouro público com início na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,850 e N= 7.757.482,231) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,357e N= 7.757.537,531), no Bairro Conquista”.*

*Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Atenciosamente,

**MÁRCIO AURÉLIO PASSOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.  
**LUCIANO SANTOS REZENDE**  
Prefeito Municipal de Vitória

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3021	08	Graça

À Secretaria das Comissões Permanentes  
 Para encaminhar a Comissão de Justiça  
 Em 23/08/19

**Diretor do DEL**

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,  
 para designar Relator, nesta data.  
 Em, 26/08/19

**Secretaria das Comissões**

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
 (Serviço de Apoio às Comissões) até

28/08/19

Secretaria do S.A.C.

*Graça*

AVOCO PARA RELATAR NA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Em. 27/08/19



*Sandro Parrini*  
Vereador - PBT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Secretária das Comissões Permanentes  
para encaminhar a Comissão de Justiça

Em 27/08/19

Diretor do DEL

À Sr. Presidente da Comissão de Justiça,  
para designar Relator nesta data.

Em 27/08/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

27/08/19

Secretaria do S.A.C.



**SANDRO  
PARRINI**  
VEREADOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Lei:** 59/2019

**Processo:** 3021/2019

**Autor:** Luiz Paulo Amorim

**Ementa:** "Denomina " Beco Flor de Urucum" o logradouro público localizado no bairro Conquista - Vitória - ES".

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	Folha
3021/09	5

*Luiz Paulo Amorim*

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Denominar " Beco Flor de Urucum" o logradouro público localizado no bairro Conquista - Vitória - ES.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente proposição seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

### **II – PARECER DO RELATOR**

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância das prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, este relator entende o seguinte:

Trata-se de projeto de lei que visa Denominar " Beco Flor de Urucum" o logradouro público localizado no bairro Conquista - Vitória - ES.

Destaca o autor que o projeto de lei busca homenagear atender ao movimento comunitário do Bairro Conquista, através do seu Presidente, e acolhendo as demandas da Comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940  
5º andar, sala 504  
(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

Destaca ainda, que o nome sugerido é pretensão da Comunidade, e que a aprovação deste projeto possibilitará aos moradores receber suas correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

No entanto, diante da sugestão da SEDEC/GAB, onde inclui-se as devidas coordenadas, sugerimos a seguinte emenda modificativa:

“Art. 1º. Fica denominado **Beco Flor de Urucum** o logradouro público com início na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,850 e N= 7.757.482,231) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,357 e N= 7.757.537,531), no Bairro Conquista”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria suscitada no referido projeto se enquadra perfeitamente no rol de matérias de Competência Legislativa Municipal.

Da mesma forma, nos termos da lei federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da constituição Federal, verificou-se que a redação do projeto de lei está adequado a melhor técnica legislativa.

Diante do exposto e tendo em vista não identificarmos óbice legal para propositura da presente demanda, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

É o parecer.

Palácio Atilio Vivácqua, 30 de agosto de 2019.

  
Sandro Parrini  
Vereador – PDT

Relator



Reunião : 27º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA  
Data : 05/09/2019 - 13:23:40 às 13:25:49  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 5 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3021	10	<i>[Handwritten Signature]</i>

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13:25:41
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	13:25:37
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:25:42
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:25:38
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	13:25:38

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3021	11	Galdino

AO Sr. Rivelino Laurence para provi-  
denciar a extração do atestado.

Em 05/09/19



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3021	12	Amorim

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**108/2019**

<b>PROCESSO</b>	3021/2019
<b>PROJETO DE LEI</b>	59/2019
<b>EMENTA</b>	Denomina “beco flor de urucum” o logradouro público localizado no bairro conquista no município de vitória. - ES
<b>INICIATIVA</b>	Vereador Luiz Paulo Amorim
<b>PARECER</b>	Comissão de justiça – Constitucionalidade e Legalidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

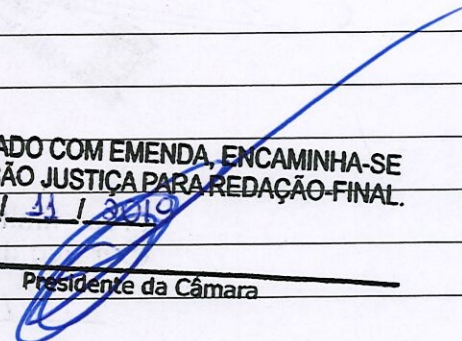
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3021	13	Amal

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 27 / 11 / 2019

  
PRESIDENTE

Ao DEL  
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE  
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.  
Em, 27 / 11 / 2019

  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Sandro Jauini

Designar para relatar

Em 28 / 11 / 2019

Redação Final

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

03 / 12 / 19

Secretaria do S.A.C.

Processo	10	1608
Assunto		
Classificação		



(Redação Final)

DESIGNO PARA RELATAR  
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

CEovil DIA

03/12/19

  
**Sandro Parrini**  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

18/12/2019

Secretaria do S.A.C.

Matéria : Projeto de Lei nº 56/2019

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3021	14	Amaral

Reunião : 119º Sessão Ordinária  
 Data : 27/11/2019 - 16:36:10 às 16:37:45  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	16:36:50
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Daíto Neves	PTB	Sim	16:36:39
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:36:42
29	Denninho Silva	CIDAD	Sim	16:36:52
30	Leonil	CIDAD	Sim	16:36:46
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:36:21
9	Max da Mata	PSDB	Sim	16:36:28
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:36:39
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:36:52
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:36:31
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:36:58
21	Vinicius Simões	CIDAD	Sim	16:36:40
36	Waguinho Ito	CIDAD	Sim	16:36:26
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:36:22

Totais da Votação :

SIM 14 NÃO 0

TOTAL 14

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**  
**REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei: 59/2019**

**Processo: 3021/2019**

**Autor: Luiz Paulo Amorim**

**Ementa:** Denomina "Beco Flor de Urucum" o logradouro público localizado no bairro Conquista- Vitória-ES.

**I - RELATÓRIO**

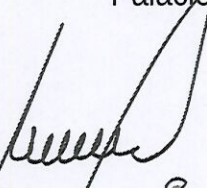
De autoria do vereador Luiz Paulo Amorim, o projeto de Lei em epígrafe denomina "Beco Flor de Urucum" o logradouro público localizado no bairro Conquista- Vitória-ES, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 13 de março de 2019, as fls. 01/02 dos autos.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu o parecer do Vereador presidente desta, Sandro Parrini que foi pela aprovação com emenda.

Fora encaminhada novamente para a Comissão de Constituição e Justiça para Redação Final com Emenda.

**É o relatório. Passo a Redação.**

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LEONIL** - Vereador/cidadania23

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

## PROJETO DE LEI N.º 59/2019

**Ementa:** Denomina “Beco Flor de Urucum” o logradouro público localizado no bairro Conquista- Vitória-ES

**Art. 1º.** Fica denominado Beco Flor de Urucum o logradouro público com início na Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,850 e N= 7.757.482,231) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.633,357 e N= 7.757.537,531), no Bairro Conquista.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de janeiro de 2020.



LEONIL – Vereador/cidadania23

Matéria : RF Projeto de Lei nº 59/2019

Reunião : COMISSÃO DE JUSTIÇA 4º  
Data : 05/03/2020 - 13:20:43 às 13:22:13  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5021	16	45

Quorum :  
Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	13:22:03
30	Leonil	CIDAD	Sim	13:22:02
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:22:01
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:22:07
21	Vinicius Simões	CIDAD	Sim	13:21:57

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
5	0	5



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3021	17	86

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Ao Del,  
Para extração de Avulso da Redação Final.

Em 06/03/20  
DEL/SAC



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3021	18	J

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**14/2020**

<b>PROCESSO</b>	3021/2019
<b>PROJETO DE LEI</b>	59/2019
<b>EMENTA</b>	Denomina "Beco Flor de Urucum" o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória - ES
<b>INICIATIVA</b>	Luiz Paulo Amorim
<b>PARECER</b>	Comissão de justiça – redação final



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3021	19	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES

SESSÃO ORDINÁRIA 04 DATA 08/02/2021

P.L./P.R. = 59/2019 PROCESSO = 3021/2019 PEDIDO URGÊNCIA = \_\_\_\_\_

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE	ATESTADO	ABSTEVE
DAVI ESMAEL	X				
ALCÍDIO VAREJÃO	X				
ANDERSON GOGGI	X				
ANDRÉ BRANDINO	X				
ARMANDINHO	X				
CAMILA VALADÃO	X				
DALTO	X				
DENNINHO SILVA	X				
DUDA BRASIL	X				
GILVAN DA FEDERAL	X				
KARLA COSER	X				
LEANDRO PIQUET	X				
LUIZ EMANUEL				X	
LUIZ PAULO AMORIN				X	
MAURICIO LEITE	X				

RESULTADO DA VOTAÇÃO

SIM = 13 NÃO = \_\_\_\_\_

AUSENTES = \_\_\_\_\_ ATESTADOS = 02 ABSTENÇÃO = \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI/RESOLUÇÃO / URGÊNCIA = Aprovado

Assinatura Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3021	20	8

APROVADO  
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.  
Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Ao Sr.(Sra.), \_\_\_\_\_  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor DEL

SANCCIONADO SOB O Nº DE LEI  
9.733/2021. AO DDI ANEXO.

\_\_\_\_\_  
18/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3021	21	8



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 010

Vitória, 27 de Outubro de 2020.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3021/20** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **59/19**, de autoria do Sr. Vereador(a) **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

**Cléber José Félix  
PRESIDENTE**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**  
Prefeito de Vitória  
NESTA

Impressão de Etiquetas

<http://portaltm.pmv.local/Portal/pr...>

Processo **4109040/2020** Prioridade  
**NORMAL**  
Data 02/12/2020 Hora 16:02  
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto ATOS OFICIAIS (LEI, MINUTA DE  
DECRETO, PROJETO DE LEI, OUTROS)  
Documento REQUERIMENTO  
Destino **SEGOV/GAB**  
Volume 01/01

